

e ASAE, incluindo a seleção e análise diária de legislação nacional e comunitária da área de atuação das Entidades referidas.

Participação na elaboração do processo de acreditação da ASAE enquanto entidade Formadora, de 2006 a 2007;

Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, desde 1997, tendo ministrado diversas ações de formação nas seguintes áreas: Atendimento e Qualidade; Comunicação na Administração Pública; Relações com o Público; Relações Interpessoais; Técnicas e Procedimentos para a Qualidade dos Serviços Públicos; Promoção da Qualidade no atendimento e humanização dos Serviços; Enquadramento legal no âmbito do Livro de Reclamações, entre outras; Participação como oradora em várias conferências e seminários;

Formadora do 2.º e 3.º Curso de Acesso à Carreira de Inspeção — Inspectores-adjuntos — ASAE, de 2010 e 2012;

De 2001 a 2005 — Interlocutora junto da UCMA — Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa no âmbito da criação do Projeto de Modernização da Administração Pública.

De 2006 até à presente data — Interlocutora junto da Agência para a Modernização Administrativa no âmbito dos Portais da Administração Pública (Portal do Cidadão, Portal da Empresa; Balcão do Empreendedor).

207605174

Despacho n.º 2440/2014

Considerando que, através do Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro, foi criado o Gabinete de Relações Internacionais da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, equiparado a divisão, importa proceder à designação do respetivo dirigente;

Considerando que a técnica superior, Ana Catarina Mendes Leal, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, a Doutora Ana Catarina Mendes Leal, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Internacionais da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

6 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota Curricular

Catarina Mendes Leal, nascida em Lisboa em 1971, é Doutorada em Ciências Políticas e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, Mestre em Gestão Pública pela Universidade de Aveiro, pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade de Direito de Lisboa — Instituto de Estudos Europeus e em Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA), Licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada.

É também Auditora do Curso de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional) e Auditora do Curso de Política Externa Nacional (Ministério dos Negócios Estrangeiros). Frequentou vários cursos, nomeadamente: área de Prospetiva da *Global Business Network* (EUA); Gestão Civil de Crises do IDN (Portugal); Cooperação e Segurança Europeia, da NATO School (Alemanha); Seminário Executivo “A Anatomia da Política Externa da UE”, da Academia da Governação Global-Instituto Universitário Europeu (Itália); *Senior Executive Seminar The Global Shift of Power: Challenge, Opportunities and Security Implications for the US, Europe and the World*, no George Marshall Center (Alemanha); e os *Modular Short Courses 2 e 5* sobre “Organizações Internacionais” e “Assuntos Regionais” na NATO School Roma (Itália). Ganhou o Prémio de Defesa Nacional 2010, com o estudo sobre “As Relações Energéticas entre Portugal e a Nigéria — Riscos e Oportunidades”.

Em termos de experiência Profissional: desde setembro de 2009, membro da Direção de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) do Ministério de Defesa Nacional, tendo desempenhado as funções de Coordenadora da Comissão Laboral Portugal-EUA (desde 2010); Assessora responsável pela região Ásia/Pacífico e Rússia; Assessora responsável pela União Europeia, UEO, Relações UE-NATO; e Assessora responsável pelas relações Portugal-Tunísia e Países da Europa Ocidental.

Desde 2008 é Professora Auxiliar convidada de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade

Nova de Lisboa e conferencista convidada no ISCTE, IDN, no IESM e no INA.

Entre 2003-2009 foi membro do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (MAOTDR). De 1999 a 2001, foi membro da Inspeção Diplomática e Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Em 1996, foi Estagiária no Parlamento Europeu (Bruxelas); e, em 1995, foi Estagiária na Direção-Geral Comercial no Departamento de Relações Comerciais da TAP Air Portugal.

É ainda Membro fundadora do GEEMA (Grupo de Estudos Euro-Med-Atlântico — FLAD), membro do Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI) e membro do CEPESE. Tem obras/ artigos publicadas sobre Energia, Magrebe, Diplomacia Económica, Islão, Prospetiva, sendo as suas obras publicadas mais recentes a *Política Externa Norte-Americana — Principais Marcos, Principais Doutrinas* Lisboa: Tribuna da História, 2013; *A Internacionalização da Economia Portuguesa no Brasil — Uma Experiência de Diplomacia Económica?*, Porto: Fronteira do Caos, 2012; *O Magrebe e o Islamismo — Risco Energético de Portugal*, Lisboa: Tribuna da História, 2011.

207605085

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 68/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Real e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Tojais — Mouços X, N.º 125/VRL — Mod. (ap. n.º 6 — ap. n.º 8), na freguesia de Vale de Nogueiras, concelho de Vila Real, a que se refere o Processo n.º EPU/37644.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

7 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307600176

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 2279/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários nas rotas Lisboa/São Petersburgo/Lisboa.

30 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207591883

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 2441/2014

Portugal conta desde 2001 com uma Estratégia para as Alterações Climáticas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2001, de 30 de maio, que procedeu ao enquadramento do desenvolvimento das políticas nesta matéria.

O cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de alterações climáticas no âmbito do Protocolo de Quioto, no período 2008-2012, baseou-se no Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), que contempla um conjunto de políticas e medidas de implementação setorial para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e no

Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão para o período 2008-2012 (PNALE II), que define as condições a que ficam sujeitas as instalações abrangidas pelo comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE).

No decorrer da década passada, o PNAC foi sofrendo sucessivas atualizações por forma a assegurar o cumprimento das metas assumidas por Portugal, destacando-se em particular as decorrentes do PNAC 2004, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2004, de 31 de julho, do PNAC 2006, aprovado pela Resolução do Conselho n.º 104/2006, de 23 de agosto (PNAC 2006) e das metas de 2007 para políticas e medidas dos setores da oferta da energia e dos transportes do PNAC 2006, previstas no Plano Nacional de Atribuições de Licenças de Emissão (PNALE II) relativo ao período de 2008-2012, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de janeiro.

Com a determinação da elaboração do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2020 (RNBC 2020), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro e de planos setoriais de baixo carbono bem como do Programa Nacional para as Alterações Climáticas para o período 2013-2020 (PNAC 2020), foram estabelecidas políticas, medidas e instrumentos a adotar, definidas as responsabilidades setoriais, os instrumentos de financiamento e o mecanismo de monitorização e controlo da sua implementação, tendo em vista dar resposta aos objetivos de política climática nacionais e sua interação com as políticas setoriais, em particular com a política de energia, no horizonte 2020.

Perspetivaram-se desde já cenários de evolução e possíveis objetivos no horizonte 2030, de modo a contribuir para a preparação da próxima discussão a nível comunitário sobre os objetivos energia-clima 2030.

A nível nacional começam a surgir um conjunto de estratégias setoriais, designadamente a Estratégia Nacional para o Mar, o Plano de Uso Eficiente da Água, o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral, o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, que permitem identificar implicações relevantes no desenvolvimento da política climática.

O impacto destas opções estende-se muito além dos seus efeitos mais imediatos e ultrapassam as barreiras setoriais tipicamente estabelecidas.

A política climática encontra-se neste particular aspeto numa posição privilegiada para identificar oportunidades que possibilitem uma maior integração de políticas de sustentabilidade da redução de gases com efeito de estufa no setor industrial, residencial, de serviços e transportes, agricultura e florestas e resíduos contribuindo para a construção de um enquadramento potenciador de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono.

O Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020 (PNAC 2020) e a Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) constituem os instrumentos de planeamento de política climática privilegiada para assegurar esta visão.

O desafio das alterações climáticas deverá ser encarado como uma oportunidade para reconfigurar tecnologicamente a Europa e os seus Estados-Membros, assegurar a sua competitividade futura em setores críticos, incluindo o mercado emergente das tecnologias verdes, e equacionar questões fundamentais de segurança económica, energética e alimentar.

Trata-se de enquadrar e compatibilizar o desafio da descarbonização com a construção de economias ambientalmente sustentáveis, mais resilientes e competitivas, aproveitando a oportunidade para o relançamento do crescimento da economia europeia e nacional, corrigindo distorções importantes ao nível dos mercados e serviços energéticos, promovendo uma agenda de maior competitividade e reindustrialização num contexto de baixo carbono, da reformulação e adaptação da política agrícola comum e das políticas de utilização de solos e da mudança de paradigma da mobilidade.

O Roteiro Nacional de Baixo Carbono (RNBC) 2050 constitui um instrumento prospetivo da maior relevância na medida em que expõe uma série de elementos importantes a ter em conta no planeamento das ações de Portugal destinadas a fazer face às alterações climáticas, apontando orientações estratégicas para que, em 2050, Portugal tenha uma economia simultaneamente de baixo carbono e competitiva.

A visão subjacente ao RNBC está alinhada com o objetivo da União Europeia de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 80-95% em 2050, face aos níveis de 1990, no sentido de concretizar uma transição para uma economia competitiva e de baixo carbono. De referir ainda que esta visão de longo prazo se encontra enquadrada pelos objetivos energia-clima adotados em 2009, sendo parte integrante da Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

No âmbito do pacote energia-clima aprovado em 2009 foram estabelecidos os objetivos 20-20-20 para 2020, designadamente: reduzir as emissões de GEE em 20%; aumentar 20% a proporção de fontes de energia renováveis no cabaz energético da União Europeia; alcançar a meta de 20% estabelecida para a eficiência energética.

Neste contexto, Portugal assumiu o objetivo de limitar o crescimento das emissões de GEE em +1% até 2020 (face a 2005) para os setores que

não estão abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão não CELE, excluindo LULUCF (alteração do uso do solo e florestas) e emissões da aviação.

O segundo período de cumprimento do Protocolo de Quioto, recentemente acordado em Doha, em dezembro de 2012, estende-se até 2020 e a meta comunitária e dos Estados Membros nesse contexto é plenamente compatível com a meta acordada a nível comunitário no âmbito do pacote energia clima.

Assim, no uso das competências que me foram delegadas ao abrigo da subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, determino:

1. A criação do Grupo de Trabalho do PNAC 2020 para acompanhamento da sua elaboração atendendo ao seu caráter intersetorial, cuja coordenação geral compete à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.).

2. Na prossecução dos trabalhos do PNAC 2020 a APA, I.P. contará com a coordenação na vertente técnica, da Senhora Professora Doutora Júlia Seixas, designadamente ao nível da elaboração de cenários e pressupostos para projeção de emissões de gases com efeito de estufa e avaliação e análise custo-eficácia de políticas e medidas.

3. O referido Grupo de Trabalho integra ainda representantes das seguintes entidades:

- a) Eduardo Santos, APA, I.P. que coordena;
- b) Fernando Teigão dos Santos, Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;
- c) Bruno Simplicio, APA, I.P.;
- d) Inês Trindade, APA, I.P.;
- e) Susana Escária, APA, I.P.;
- f) Um representante a designar pela Direção Geral das Atividades Económicas;
- g) João Bernardo, Direção Geral de Energia e Geologia;
- h) Marta Afonso, Direção Geral do Território;
- i) Teresa Avelar, Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar;
- j) Emília Paula Silva, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.;
- k) Ana Paula Dias, Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.;
- l) Margarida Roxo, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;

4. O Grupo de Trabalho e os seus representantes setoriais promoverão o envolvimento dos parceiros relevantes na discussão de opções estratégicas e na identificação de políticas, medidas e instrumentos, incluindo representantes da sociedade civil e organizações não-governamentais de ambiente.

5 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

207599043

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2442/2014

A Câmara Municipal de Pombal apresentou um pedido de reconhecimento de relevante interesse público para a remodelação e ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Pombal, na freguesia e concelho de Pombal, utilizando para o efeito 18 207,04 m² de área integrada na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Pombal, por força da delimitação constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 64/96, de 25 de março, publicada em *Diário da República*, I Série-B, N.º 108, de 09 de maio de 1996.

O projeto consiste na remodelação e ampliação da ETAR de Pombal, localizada nas proximidades da zona industrial da Formiga, situada a poente da cidade de Pombal, por forma a atingir um nível de tratamento terciário, com remoção do nutriente azoto e desinfecção do efluente tratado.

Preende-se, ainda, fazer face ao aumento do volume de águas residuais e de cargas poluentes, bem como garantir maior segurança às operações na linha da fase sólida e proteger as infraestruturas de situação de cheia, prevenindo-se as intervenções necessárias para salvaguardar todos os equipamentos em situação de perigo.

Considerando que se trata de uma infraestrutura de indiscutível interesse público que promove a qualidade ambiental e o controlo da poluição;

Considerando que a justificação da localização desta ação assenta no facto de se tratar de uma remodelação e ampliação de ETAR exis-